



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4143/2025

Data da disponibilização: Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região Desembargador Jéferson Alves Silva Muricy Presidente Desembargadora Léa Reis Nunes Vice-Presidente Desembargadora Ivana Mércia Nilo de Magaldi Corregedora Regional Desembargadora Suzana Maria Inácio Gomes Corregedora Regional Adjunta	Rua Bela Vista do Cabral, 121, Nazaré, Salvador/BA CEP: 40055010 Telefone(s) : (71) 33197071 / 33197070 Email(s) : dejt@trt5.jus.br
---	--

Presidência

Ato

Ato Autorização de Pagamento de Diária

Ato Autorização de Pagamento de Diária

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DA QUINTA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução CSJT Nº 124/2013 e nos termos do ATO TRT5 Nº 236/2024;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 14/2025

- SUZANA MARIA INÁCIO GOMES, DESEMBARGADOR FEDERAL do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com a finalidade de Corregedora Adjunta, em razão de viagem destinada à execução dos trabalhos de Correição nas 1ª, 2ª e 6ª Varas e Seção de Apoio de Feira de Santana (período de 11/02/25 a 13/02/25), conforme proad 3683/2018., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Salvador/BA - Feira de Santana/BA no período de 11/02/2025 a 13/02/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Ato da Presidência

ATO TRT5 Nº 0020, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

ATO TRT5 Nº 0020, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI e LIII do artigo 47 do Regimento Interno do TRT5; em conformidade com a Constituição Federal; com base na Lei nº 8.112/1990; e, de acordo com o Proad nº 6711/2023, RESOLVE:

NOMEAR o candidato VINICIUS COSTA VALENCA E SILVA habilitado no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2022, homologado mediante a Resolução Administrativa TRT5 nº 029/2023, publicada no Diário Oficial da União em 09/05/2023, na 146ª colocação da lista geral, para ocupar a 125ª vaga do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA, decorrente da declaração de vacância de Danilo Rogério Guimarães, observando a ordem classificatória e os percentuais das listas de cotas.

Publique-se.

Em 16/01/2025

LÉA NUNES

Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Editais

Editais da Presidência

PRS - Publicação DJe
EDITAL DA PRESIDÊNCIA nº 1/2025

REVISTA ELETRÔNICA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO – BAHIA
ISSN 2317-9155

A Desembargadora Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região (TRT-5), no exercício da presidência, Dra. Léa Reis Nunes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital para ABERTURA DE INSCRIÇÕES destinadas à publicação de artigos científicos na Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da Bahia, voltada principalmente para a comunidade acadêmico-científica, segue as normas editoriais da ABNT ou equivalente no exterior. Será editada mediante fluxo contínuo, sendo o Professor Dr. Rodolfo Pamplona Filho o editor responsável e o Professor Msc. José Cairo Júnior o vice-editor responsável. A linha editorial abrange as áreas do Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Direito da Seguridade Social, Direitos Humanos e áreas afins. Seu Conselho Editorial é composto por pesquisadores nacionais e internacionais de diversas instituições nacionais e estrangeiras.

Elementos Editoriais:

Editor Responsável: Professor Dr. Rodolfo Pamplona Filho.

Conselho Editorial: composto por pesquisadores nacionais e internacionais de diversas instituições

ISSN: 2317-9155.

Linha Editorial: temas relacionados ao Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Direito da Seguridade Social, Direitos Humanos e áreas afins.

Normas de Submissão: disponíveis em português e inglês.

2. DAS SEÇÕES

2.1. Artigos Doutrinários: compreendem textos técnicos sobre temas relevantes no âmbito jurídico, especialmente questões contemporâneas relacionadas ao Direito e Processo do Trabalho, Direito Fundamental, Direito Processual Civil, Sociologia e Economia do Trabalho.

2.2. Jurisprudência Comentada:

engloba decisões recentes das 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região ou de outros Tribunais Trabalhistas, devidamente comentadas, desde que possuam relevante interesse público.

2.3. Trabalhos do Meio Científico: reservado para resenhas de pesquisas em andamento ou recém-concluídas, monografias, dissertações, teses e críticas de livros publicados nos últimos cinco anos.

3. NORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DOS TRABALHOS**3.1. DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS**

Os textos devem ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico revista.escola@trt5.jus.br

.

3.2. DOS TRABALHOS ENVIADOS

3.2.1. Serão aceitos apenas

artigos inéditos relacionados às áreas mencionadas no item 2.

3.2.2. Serão selecionados, no mínimo, 14 artigos por edição, observa
das relevância, metodologia, originalidade e clareza.

3.2.3. O conteúdo dos artigos e as opiniões expressas são de responsabilidade exclusiva dos autores e não refletem necessariamente o posicionamento do Tribunal.

3.2.4. A submissão não implicará em remuneração aos autores, que autorizam tacitamente a publicação nos sites do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, da Escola Judicial e da Biblioteca Digital do Tribunal Superior do Trabalho (BDTST).

3.2.5. É permitido o envio de mais de um trabalho, inclusive em coautoria.

3.2.6. Os textos devem ser apresentados em formato editável (word), contendo título, resumo e *abstract*, palavras-chave em português e inglês, breve currículo do autor e indicação de endereço eletrônico.

3.2.7 O editor responsável adicionará, por ocasião da publicação, a data de recebimento e a de aceitação em cada artigo.

4) DA FORMATAÇÃO

Todos os textos devem utilizar a fonte Times New Roman (tamanho 12), seguir a ortografia oficial e as normas da ABNT.

4.1) ARTIGOS DOUTRINÁRIOS

a) Devem ter entre 10 e 25 laudas (aproximadamente 15.000 a 25.000 caracteres), acompanhados de resumo de até 150 palavras e 3 a 5 palavras-chave.

b) As referências devem ser apresentadas em notas de rodapé.

4.2) JURISPRUDÊNCIA COMENTADA

Podem ser encaminhadas na íntegra ou em excertos, com todas as referências necessárias.

4.3) TRABALHOS DO MEIO CIENTÍFICO

a) Devem ser enviadas obras científicas, resumos de pesquisas em andamento ou concluídas, críticas de livros, monografias, dissertações e teses, com limitação de até 5 laudas.

b) As referências devem seguir as normas da ABNT.

5. DA NÃO OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS

Os trabalhos que não seguirem as normas do edital serão devolvidos aos autores para readequação em até 10 dias, sob pena de não publicação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pelo Conselho Editorial e pelo Conselho de Pareceristas *ad hoc*, considerando critérios como abrangência da pesquisa, relevância do tema, estrutura e qualidade da pesquisa. Ao menos 75% dos artigos serão submetidos ao sistema de dupla revisão cega por pares.

6.2. A Revista observará a exogenia, levando em consideração a diversidade de origens do trabalho, porcentagem de autores e coautores e do conselho de pareceristas *ad hoc* pertencentes à unidade da federação distinta à da instituição responsável por este periódico.

6.3. O Conselho reserva-se o direito de não recomendar a publicação de obras que violem os princípios da diversidade, igualdade e democracia.

7. DO CONSELHO EDITORIAL

7.1. Composto por pesquisadores nacionais e internacionais, responsáveis por analisar, selecionar e aprovar os artigos.

7.2. Poderá realizar revisões gramaticais e editoriais, seguindo as normas da ABNT.

7.3. A composição do Conselho é submetida à aprovação da Diretoria e do Conselho Consultivo da Escola Judicial da 5ª Região (EJUD-5).

7.4. Suas decisões são finais e não cabem recursos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A publicação será divulgada pela Escola Judicial do TRT da 5ª Região.

8.2. Casos omissos e consultas devem ser encaminhados ao Conselho Editorial pelo e-mail revista.escola@trt5.jus.br.

8.3. Para fins de difusão e de informações adicionais, consulte o Portal da Escola Judicial do TRT da 5ª Região no endereço eletrônico escolajudicial.trt5.jus.br, na Seção exclusivamente destinada à Revista Eletrônica, onde serão encontrados os detalhes sobre a afiliação institucional dos membros do conselho editorial e do conselho de pareceristas *ad hoc*.

Salvador, 14 de janeiro de 2025

Léa Reis Nunes
Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 5ª Região,
no exercício da Presidência

Diretoria Geral

Ato

Ato Autorização de Pagamento de Diária

Ato Autorização de Pagamento de Diária

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando a competência delegada na Portaria GP TRT5 Nº 294/2021 e com base na Resolução CSJT Nº 124/2013 e nos termos do ATO TRT5 Nº 236/2024, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

- ROBERTO AUGUSTO BASTOS LIMA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSESSOR-CHEFE do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com a finalidade de viagem destinada à execução dos trabalhos de Correição nas 1ª, 2ª e 6ª Varas e Seção de Apoio de Feira de Santana (período de 11/02/25 a 13/02/25), conforme PROAD 1276/2024., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Salvador/BA - Feira de Santana/BA no período de 11/02/2025 a 13/02/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Ato Autorização de Pagamento de Diária

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando a competência delegada na Portaria GP TRT5 Nº 294/2021 e com base na Resolução CSJT Nº 124/2013 e nos termos do ATO TRT5 Nº 236/2024, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 15/2025

- NATALI COSTA BATISTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO ASSISTENTE DE GABINETE do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com a finalidade de servidora Natali Costa Batista, em razão de viagem destinada à execução dos trabalhos de Correição nas 1ª, 2ª e 6ª Varas e Seção de Apoio de Feira de Santana (período de 11/02/25 a

13/02/25), conforme Proad 1351/2024., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Salvador/BA - Feira de Santana/BA no período de 11/02/2025 a 13/02/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Ato Autorização de Pagamento de Diária

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, considerando a competência delegada na Portaria GP TRT5 Nº 294/2021 e com base na Resolução CSJT Nº 124/2013 e nos termos do ATO TRT5 Nº 236/2024, RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 18/2025

- SERGIO AMARAL PELEGRINO, TÉCNICO JUDICIÁRIO do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, com a finalidade de viagem destinada à execução dos trabalhos de Correição nas 1ª, 2ª e 6ª Varas e Seção de Apoio de Feira de Santana (período de 11/02/2025 a 13/02/2025), conforme PROAD 1769/2018., referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Salvador/BA - Feira de Santana/BA no período de 11/02/2025 a 13/02/2025, totalizando 2,50 diária(s).

Coordenadoria Administrativa de Pessoas

Despacho

Despacho CAP

Averbação de tempo de contribuição

Considerando a delegação disposta na Portaria SGP Nº 465/2022, autorizo a averbação Conforme informação prestada no PROAD 343/2025, do servidor Celso Ricardo da Cruz Valverde, registrado na certidão de doc. 3, que totaliza 4384 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro) dias de serviço público federal, que poderão ser averbados para todos os efeitos existentes à época, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90.

Salvador, 15/01/2025

Fabício Araújo de Melo Gomes

Diretor da Coordenadoria Administrativa de Pessoas em exercício

Averbação de tempo de contribuição

Considerando a delegação disposta na Portaria SGP Nº 465/2022, autorizo a averbação Conforme informação prestada no PROAD 16706/2024, da servidora Jéssica Cardoso Silva Cabral, registrado na certidão de doc. 10, que totaliza 466 (quatrocentos e sessenta e seis) dias de serviço público federal, que poderão ser averbados para todos os efeitos existentes à época, de acordo com o art. 100, da Lei 8.112/90.

Salvador, 15/01/2025

Fabício Araújo de Melo Gomes

Diretor da Coordenadoria Administrativa de Pessoas em exercício

Secretaria de Gestão de Pessoas

Portaria

Portaria SGP

PORTARIA SGP Nº 14/2025

PORTARIA SGP 014/2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma delegada pela Portaria TRT 294/2021, resolve DETERMINAR A REMOÇÃO do(a) servidor(a):

Nome: HELDER JACKSON CERQUEIRA FURTADO

Lotação Origem: 04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR

A Partir De: 07/01/2025

Lotação Destino: NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO -CSI

Proad: 348/2025
Salvador, 15 de janeiro de 2025

MARINA PRATA
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP 015/2025

PORTARIA SGP 015/2025

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma delegada pela Portaria TRT 294/2021, resolve DESIGNAR, PARA SUBSTITUIÇÃO, o(a)(s) servidor(a)(es)(s):

DESIGNADO: ANDRE LUIS NUNES MUNIZ
ENCARGO: DIRETOR DE COORDENADORIA (CJ-02)
LOTAÇÃO: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS
SUBSTITUÍDO: LEONARDO RODRIGUES BARRETO
OBJETO: EM RAZÃO DO AFASTAMENTO DO TITULAR E DO SUBSTITUTO DESIGNADO PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS, CONGRESSOS E AFINS
DATA: 15/01/2025 a 17/01/2025 (COM EFEITO FINANCEIRO)
PROCESSO: 436/2025

Salvador, 15 de janeiro de 2025

MARINA PRATA
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

Presidência	1
Ato	1
Ato Autorização de Pagamento de Diária	1
Ato da Presidência	1
Edital	1
Edital da Presidência	1
Diretoria Geral	3
Ato	3
Ato Autorização de Pagamento de Diária	3
Coordenadoria Administrativa de Pessoas	4
Despacho	4
Despacho CAP	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Portaria	4
Portaria SGP	4